



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 440.000,00** conforme segue:

07.001.0012.0122.0005-2021-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

33390.46-1505 Auxílio Alimentação ----- R\$ 90.000,00

07.003.0012.0361.0011-2028-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

33390.33- 1505- Passagens e despesas com locomoção----- R\$ 90.000,00

33390.33- 1000- Passagens e despesas com locomoção----- R\$ 80.000,00

33390.39- 1505- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ----- R\$ 40.000,00

07.003.0012.0361.0011.2023 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRESIDENTE MEDICI

33390.39- 1104- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ----- R\$ 15.000,00

33390.39- 1103- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ----- R\$ 20.000,00

3339033- 1104- Passagens e Locomoção ----- R\$ 10.000,00

3339036- 1104 – Outros serviços de terceiros – pessoa física ----- R\$ 5.000,00

07.003.0012.0365.0012-2025-MANUTENÇÃO DO CMEI

33390.39-1000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----- R\$ 20.000,00

07.003.0012.0365.0012-2163-MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33390.39-1107 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica ----- R\$ 50.000,00

07.003.0012.0361.0011.1005-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

34490.52- 1505 -Equipamentos e material permanente----- R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

07.002.0013.0392.0013-2034- APOIO E INCENTIVO AS ARTES

33390.39-1505 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----- R\$ 100.000,00

07.003.0012.0365.0012-2163-MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33390.30-1505 Material de Consumo----- R\$ 120.000,00

07.003.0012.0243.0011-2169-DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS ITENS

33390.32-1000 Material, bem ou serviço para distribuição----- R\$ 80.000,00

07.003.0012.0361.0011.2023 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI

33390.40-1505-Serviços de tecnologia da informação----- R\$ 10.000,00

07.003.0012.0364.0015.2031 – AUXÍLIO A ESTUDANTES QUE BUSCAM FORMAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO

33350.43-1505 Material de Consumo-----R\$ 10.000,00

07.003.0012.0361.0011.2023 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI

33390.30-1104 Material de Consumo----- R\$ 25.000,00

33390.30-1103 Material de Consumo----- R\$ 20.000,00

33390.30-1107 Material de Consumo----- R\$ 25.000,00

07.003.0012.0365.0012-2025-MANUTENÇÃO DO CMEI

33390.30-1000 Material de Consumo----- R\$ 20.000,00

33390.30-1107 Material de Consumo----- R\$ 25.000,00

07.003.0012.0367.0011.2029 – EDUCAÇÃO PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

33390.30-1104 Material de Consumo----- R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021— Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito